



LEI Nº 3.536 DE 15 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre autorização do Poder Executivo do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, para abertura de Crédito Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município, no valor de R\$ 1.692.911,22 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos), criando Fonte de Recurso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no valor R\$ 1.692.911,22 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos), destinado à despesa de investimentos, mediante criação de fonte no orçamento de 2022, conforme seguem:

25000	- Fundo Municipal de Saúde	
25.001	- Fundo Municipal de Saúde	
10.302.3389.3.129	- Modernização, implantação e monitoramento de ações e serviços de atenção especializada	
4.4.90.00	- Investimentos	
Fonte: 704		1.692.911,22

Art. 2º - O Crédito Especial, aberto na forma do artigo precedente, correrá por conta de recursos financeiros oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura Pré-Sal, excesso de arrecadação, conforme Lei Federal nº 13.885 de 17 de outubro de 2019, artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 710/2021 da STN e Nota Técnica SEI nº 23290/2022/ME.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2022-2025, exercício 2022, a Fonte de Recursos a que se refere o Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PETROLINA

MUNICÍPIO MUNICIPAL
nº 3536/2022
de Folhas 02
Total de Folhas 10
G.
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.636/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Dispõe sobre autorização do Poder Executivo do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, para abertura de Crédito Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município, no valor de R\$ 1.692.911,22 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos), criando Fonte de Recurso, e dá outras providências”. Tombada sob nº 3.536, de 15 de junho de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal





CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL
nº 3536 12022
de Folhas 03
Total de Folhas 10
Ch.
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 010/ 2022 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: Dispõe sobre autorização do Poder Executivo do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, para abertura de Crédito Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município, no valor de R\$ 1.692.911,22 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos), criando Fonte de Recurso, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no valor R\$ 1.692.911,22 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos), destinado à despesa de investimentos, mediante criação de fonte no orçamento de 2022, conforme seguem:

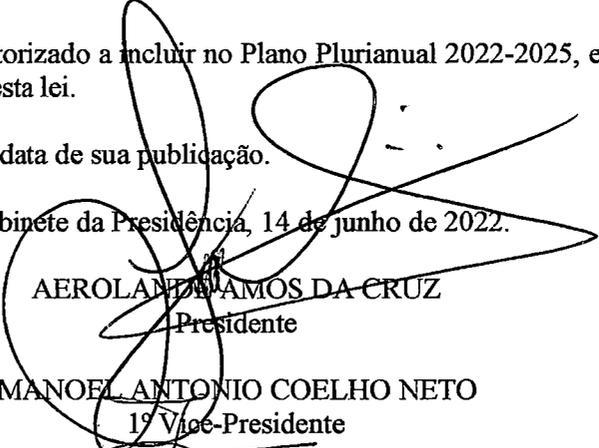
25000	- Fundo Municipal de Saúde	
25.001	- Fundo Municipal de Saúde	
10.302.3389.3.129	- Modernização, implantação e monitoramento de ações e serviços de atenção especializada	
4.4.90.00	- Investimentos	
Fonte: 704		1.692.911,22

Art. 2º - O Crédito Especial, aberto na forma do artigo precedente, correrá por conta de recursos financeiros oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura Pré-Sal, excesso de arrecadação, conforme Lei Federal nº 13.885 de 17 de outubro de 2019, artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 710/2021 da STN e Nota Técnica SEI nº 23290/2022/ME.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2022-2025, exercício 2022, a Fonte de Recursos a que se refere o Art. 1º desta lei.

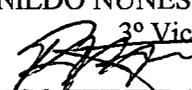
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

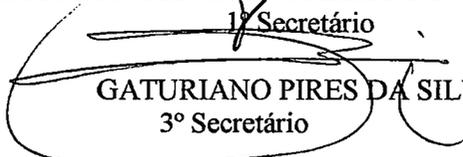
Gabinete da Presidência, 14 de junho de 2022.


AEROLANDE AMOS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente


RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO
1º Secretário


GATURIANO PIRES DA SILVA
3º Secretário



PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.536 / 2022
№ de Folhas 04
Total de Folhas 10
Ch.
Responsável

Mensagem de Envio do Projeto de Lei N° 010/2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor
SR. AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Petrolina/PE
Senhor Presidente,
Prezados Vereadores.

Vimos por meio do presente, encaminhar o **Projeto de Lei nº 010/2022**, anexo, a fim de que possa o mesmo ser apreciado por essa Casa Legislativa Municipal.

A matéria ora reportada, dispões sobre autorização de abertura de Crédito Especial, na ordem de R\$ 1.692.911,22 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos), que correrá por conta de recursos financeiros oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura Pré-Sal, excesso de arrecadação, conforme Lei Federal nº 13.885 de 17 de outubro de 2019, artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 710/2021 da STN e Nota Técnica SEI nº 23290/2022/ME, para realizar investimentos no Município.

Em assim sendo, solicitamos que a matéria ora encaminhada seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Saudações.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Município





PETROLINA

APROVADO
Votação: 21 x 0
Data: 14/06/2022

Projeto de Lei Nº 010/ 2022

APROVADO
Votação: 21 x 0
Data: 14/06/2022

Ementa: Dispõe sobre autorização do Poder Executivo do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, para abertura de Crédito Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município, no valor de R\$ 1.692.911,22 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos), criando Fonte de Recurso, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 43, “caput”, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei nº 3.479 de 30 de novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 3.483 de 15 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, submete para apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no valor R\$ 1.692.911,22 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos), destinado à despesa de investimentos, mediante criação de fonte no orçamento de 2022, conforme seguem:

25000	- Fundo Municipal de Saúde	
25.001	- Fundo Municipal de Saúde	
10.302.3389.3.129	- Modernização, implantação e monitoramento de ações e serviços de atenção especializada	
4.4.90.00	- Investimentos	
Fonte: 704		1.692.911,22

Art. 2º - O Crédito Especial, aberto na forma do artigo precedente, correrá por conta de recursos financeiros oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura Pré-Sal, excesso de arrecadação, conforme Lei Federal nº 13.885 de 17 de outubro de 2019, artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 710/2021 da STN e Nota Técnica SEI nº 23290/2022/ME.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2022-2025, exercício 2022, a Fonte de Recursos a que se refere o Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

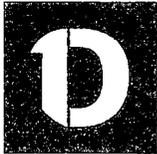
Gabinete do Prefeito, Petrolina, 10 de junho de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
nº 3.536 / 1 / 2022
de Folhas 05
Total de Folhas 10
Gh
Responsável

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9405-FB36-6CAD-7059> e informe o código 9405-FB36-6CAD-7059





PETROLINA MUNICIPAL

Lei nº 3536 1 2022

Nº de Folhas 06

Total de Folhas 10

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Ch Responsável



Código para verificação: 9405-FB36-6CAD-7059

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 10/06/2022 14:31:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9405-FB36-6CAD-7059>



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2022 – PODER EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre autorização do Poder Executivo do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, para abertura de Crédito Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município, no valor de R\$ 1.692.911,22 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos), criando Fonte de Recurso, e dá outras providências.

AUTOR: PREFEITO SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO.

RELATOR: VEREADOR RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº. 010/2022 devidamente apresentado por Sua Excelência o Prefeito Municipal Simão Amorim Durando Filho, que *dispõe sobre autorização do Poder Executivo do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, para abertura de Crédito Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município, no valor de R\$ 1.692.911,22 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos), criando Fonte de Recurso.*

Com efeito, em detida análise dos termos da proposta legislativa, dita norma caracteriza matéria de competência desta Comissão Permanente, conforme determina o art. 38, § 1º do Regimento Interno.

Em apertada síntese, este é o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Pela detida análise dos termos do Projeto de Lei Ordinária nº. 010/2022, a presente proposta visa a autorização do Poder Executivo do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, para abertura de Crédito Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município, no valor de R\$ 1.692.911,22 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos), criando Fonte de Recurso.

Dita proposta, enumera o crédito especial a ser criado vai incrementar o orçamento do Fundo Municipal de Saúde, sendo assim os serviços da área de saúde serão agraciados com ditos valores.

Com efeito, é importante esclarecer que a matéria posta à análise, é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme determina o ditame do art. 40, inciso IV da Lei Orgânica. Portanto, constata-se que o processo legislativo foi devidamente iniciado com a apresentação do projeto de lei pelo Prefeito Municipal.

Transcreve-se mencionado dispositivo:

Art. 40. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos que disponham sobre:

[...]

IV - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoais da administração;;

Nesta ordem de ideias, insta concluir: é da competência exclusiva do Poder Executivo Municipal iniciar proposta legislativa que disponha sobre a abertura de créditos especiais, visto ser matéria orçamentária.

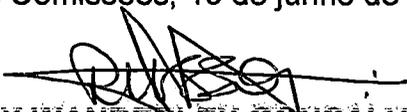
Diante do que foi exposto, este relator entende pela tramitação regular da matéria.

Este é o parecer.

3. VOTO DA COMISSÃO

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2022.


Vereador RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ
Relator


Vereador WENDERSON DE MENEZES BATISTA
Presidente


Vereador ZENILDO NUNES DA SILVA
Secretário

MUNICÍPIO MUNICIPAL
Diário nº 3536 / 12022
nº de Folhas 08
Total de Folhas 10
Ch. _____
Responsável



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

CÂMARA MUNICIPAL
nº 3536 / 2022
de Folhas 09
Total de Folhas 10
Ch.
Responsável

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2022 – PODER EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre autorização do Poder Executivo do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, para abertura de Crédito Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município, no valor de R\$ 1.692.911,22 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos), criando Fonte de Recurso, e dá outras providências.

AUTOR: PREFEITO SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO.

RELATOR: VEREADOR JOSIVALDO ALBINO DE BARROS

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

1. RELATÓRIO

Foi apresentado nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária nº. 010/2022 que dispõe sobre autorização do Poder Executivo do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, para abertura de Crédito Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município, no valor de R\$ 1.692.911,22 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos), criando Fonte de Recurso.

Este é, em estreita síntese, o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Consoante o informado no Relatório acima e em cotejo aos motivos expostos no projeto, pretende-se a autorização de abertura de Crédito Especial, na ordem de R\$ 1.692.911,22 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos), que correrá por conta de recursos financeiros oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura Pré-Sal, excesso de arrecadação, conforme Lei Federal nº 13.885 de 17 de outubro de 2019, artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 710/2021 da STN e Nota Técnica SEI nº 23290/2022/ME, para realizar investimentos no Município.

É de se observar que é da competência desta Comissão de Finanças e Orçamento apreciar, através de parecer, proposições que vise a abertura de créditos orçamentários (art. 39, inciso III do Regimento Interno).

Importa aqui esclarecer que os créditos especiais e suplementares são espécie do gênero "créditos adicionais".

É de se conceituar que os créditos adicionais são instrumentos de ajustes nos orçamentos. Tais créditos adicionais, segundo o art. 40 da Lei nº 4.320/64, visam promover a adequação do orçamento às necessidades de execução pela autorização de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

Com efeito, o constituinte foi perspicaz ao tratar da matéria orçamentária, visto que é dever da Administração zelar pelo erário público, e caso seja

necessária, a adequação do plano orçamentário tem de se fazer através das espécies de crédito especial ou suplementar.

Destarte, as autorizações para novas despesas não autorizadas (leia-se, não computadas ou insuficientes) na lei orçamentária têm que ser específicas, por meio de projeto de lei (crédito especial ou suplementar).

Acertadamente, o Poder executivo encaminha a esta Casa Legislativa o ora analisado Projeto de Lei nº. 010/2022.

Com efeito, o art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 vem elencar os requisitos para a abertura dos créditos suplementares e especiais, sendo observado pelo Poder Executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Como dito na proposta ora analisada, a elaboração do Projeto de Lei pretende suplantiar o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município, o que garantirá uma melhor prestação dos serviços nesta área.

Assim, a proposta legislativa tem pertinência temática a esta Comissão, podendo ser aventadas no presente Projeto.

Diante do exposto, corroborando ao quanto exposto nos motivos apresentados no projeto de lei este relator entende pela tramitação regular da matéria.

Esté é o parecer.

3. VOTO DA COMISSÃO

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Sala das Comissões, 13 de Junho de 2022.


Vereador **JOSIVALDO ALBINO DE BARROS**
Relator

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.536 / 2022
nº de Folhas 10
Total de Folhas 10
Ch.
Responsável


Vereador **OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA**
Presidente

Vereador **AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES DURANDO**
Secretário